



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 134

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Notificações	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Ato de Abertura	20
Poder Legislativo	134
Atos Oficiais	134
Portarias	134

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 134

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.641, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti)".

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto nº 1.109, de 04 de fevereiro de 2019, que instituiu a Criação da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti); resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. A Sala de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue (Mosquito Aedes Aegypti) passa a ser constituída dos membros seguintes:

Chefe do Executivo

- Titular: Wagner José Schmidt
- Suplente: João Luís Scarelli

Departamento Municipal de Saúde

- Titular: Dr. José Eduardo de Castro
- Suplente: Cleire Rosária Machado Napolitano

Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Titular: Rogério Concário
- Suplente: Alexandre Marcos de Moraes

Vigilância em Saúde

- Titular: Jorge Guilherme Kruger
- Suplente: Gisele Gomes Rios

Controle de Endemias

- Titular: Miriam Cristina dos Santos
- Suplente: Lucimar Paixão de Sousa

Departamento Municipal de Educação

- Titular: Rosa Maria Boldrin

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 134



- Suplente: Josimar da Silva

Departamento Municipal de Infraestrutura

- Titular: Marina Melo Costa
- Suplente: Vinicius Rocha Oliveira

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

- Titular: Silmara Perpétua da Silva
- Suplente: Daniela Lemes Benesse de Araújo

Conselho Municipal de Saúde

- Titular: Ademar Pereira Passos
- Suplente: Elaine Aparecida da Silva Moraes

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

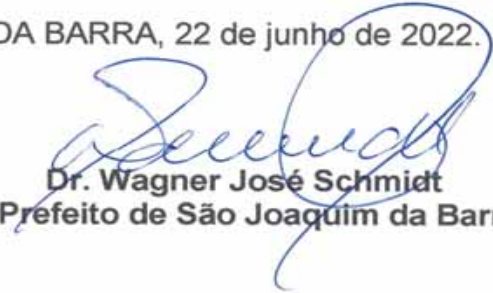
- Titular: Cássia Rosane Carniato Mauad
- Suplente: Aline Cristina Rosa

II. Os membros da Sala Situacional de *Enfrentamento das Arboviroses (mosquito aedes aegypti)* ora nomeados, têm, no atual ordenamento jurídico, características importantes e essenciais para a utilidade e interesses públicos, sendo por isso, consideradas gratuitas e não remunerados pelo Município.

III. A duração do mandato dos Membros, ora nomeados, perdurará até 31 de dezembro de 2024.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 de junho de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 134

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA E CUJOS PROPRIETÁRIOS SEJAM DE BAIXA RENDA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa N. & N. PET SHOP LTDA, pelo valor total de R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais).

São Joaquim da Barra, 21 de junho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2019 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES JOAQUINENSES - AARJ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 04/06/2023, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019 - ASSINATURA: 03/06/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 5 de 134

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 339/2022

Ilmo. Sr.(a): LUCAS GARCIA MINGONI

Endereço: RUA CEARA 1326

CÓDIGO DO IMÓVEL: 44.28.225.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA CEARA AO LADO DO NUMERO 1326. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 6 de 134



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 340/2022

Ilmo. Sr.(a): ADRIELSON FERREIRA DA SILVA LIMA

Endereço: RUA DALVA DUARTE MARQUES, 259

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.230.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA 421, (MORADA DO SOL QUADRA J LOTE 23). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 7 de 134



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 341/2022

Ilmo. Sr.(a):LEANDRO CARVALHO LIMA

Endereço: RUA LUIZ SABAINÉ NETO, 41

CEP: 14670-000, NUPORANGA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.220.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA 431, (MORADA DO SOL QUADRA J LOTE 22). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 8 de 134



ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 342/2022

Ilmo. Sr.(a): DIOCESE DE FRANCA PAROQUIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Endereço: RUA MINAS GERAIS 1634

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.260.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA 391, (MORADA DO SOL QUADRA J LOTE 26). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 9 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 343/2022

Ilmo. Sr.(a): ABEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA

Endereço: RUA GOIAS 2053

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.20.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 110, (MORADA DO SOL QUADRA T LOTE 12). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 10 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2022

Ilmo. Sr.(a): VERA LUCIA BERIGO DOS SANTOS

Endereço: RUA LINO JOSE DOS SANTOS, 70

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.13.140.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 261, (MORADA DO SOL QUADRA M LOTE 14). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 11 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2022

Ilmo. Sr.(a): LUCAS MAGALHAES LOURENÇO

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 532

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.030.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAERCIO FURLAN 551, (MORADA DO SOL QUADRA G LOTE 03). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

QBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 12 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2022

Ilmo. Sr.(a): VANESSA BARBOSA DE CAMPOS

Endereço: RUA SÃO PAULO 2196, FUNDOS

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.060.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAERCIO FURLAN 581, (MORADA DO SOL QUADRA G LOTE 06). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 13 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2022

Ilmo. Sr.(a): ROSA MARIA TURINO

Endereço: RUA JOÃO CHAIN, 255

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.230.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA TOMAZINI 560, (MORADA DO SOL QUADRA E LOTE 23). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 14 de 134



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 348/2022

Mo. Sr.(a): LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA

Endereço: AVENIA ATILIO VENDRAME 82 SALA 02

CEP:13830-000, SANTO ANTONIO DE POSSE

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.220.00

Na presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA 570, MORADA DO SOL QUADRA E LOTE 22). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


DECRETO MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 15 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 349/2022

Ilmo. Sr.(a): LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA

Endereço: AVENIA ATILIO VENDRAME 82 SALA 02

CEP:13830-000, SANTO ANTONIO DE POSSE

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.200.00

Pela presente fica V.S.^ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA 590, (MORADA DO SOL QUADRA E LOTE 20). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 16 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2022

Ilmo. Sr.(a): **BIANCA LOPES POMINI**

Endereço: **RUA JOSE REIS 340**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **16.06.110.00**

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA 591, (MORADA DO SOL QUADRA F LOTE 11)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 17 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2022

Ilmo. Sr.(a): **BIANCA LOPES POMINI**

Endereço: RUA JOSE REIS 340

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.110.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA 591, (MORADA DO SOL QUADRA F LOTE 11). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 18 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 351/2022

Ilmo. Sr.(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

Endereço: RUA JOÃO CHAIN, 498

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE MÁXIMO JORDÃO, 561, (MORADA DO SOL QUADRA D LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 19 de 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 352/2022

Ilmo. Sr.(a): LEANDRO ROGERIO PERUZZI

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 933

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE MÁXIMO JORDÃO 601, (MORADA DO SOL QUADRA D LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de junho de 2022.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 20 de 134

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N - Vila Bela Vista – São Joaquim da Barra – SP - CEP: 14600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Wagner José Schmidt, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado aos empregos vagos indicados no Anexo I que é parte integrante deste edital e aos que vagarem durante o prazo de validade do certame, sendo estes regidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

As provas objetiva e prática são de caráter eliminatórias e classificatórias e as de títulos são classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada.

O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, e pelas normas contidas neste edital.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do Instituto Consulpam - Consultoria Público-Privada, CNPJ 08.381.236/0001-27, obedecidas as normas deste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de Lei para a Prefeitura Municipal e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Relação dos empregos do Concurso Público, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;**
 - ANEXO II – Quadro de Provas;**
 - ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 001/2022;**
 - ANEXO IV – Atribuições do Emprego;**
 - ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;**
 - ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;**
 - ANEXO VII – Formulário para Recursos;**
 - ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.**
- O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem no prazo de validade do certame no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de São Joaquim Da Barra, cujo número de vagas existentes, código do emprego para inscrição, carga horária, salário e requisitos para investidura constam no Anexo I.
- O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, observadas as disposições constantes da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 21 de 134



4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	23 de junho até 07 de julho de 2022
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	23 e 24 de junho de 2022
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	30 de junho de 2022
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 e 02 de julho de 2022
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 de julho de 2022
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	23 de junho até 07 de julho de 2022
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18 de julho de 2022
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	19 e 20 de julho de 2022
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	25 de julho de 2022
Data da Prova Objetiva e Data da Prova de Títulos	28 de agosto de 2022
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	29 de agosto de 2022
Recurso contra o gabarito preliminar	30 e 31 de agosto de 2022
Gabarito pós-recursos	19 de setembro de 2022
Resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos	22 de setembro de 2022
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos.	23 e 24 de setembro de 2022
Resultado pós-recursos da prova objetiva e Prova de Títulos e Resultado Final	28 de setembro de 2022
Homologação Parcial dos cargos sem Prova Prática	30 de setembro de 2022
Prova Prática	08 e 09 de outubro de 2022
Resultado preliminar da Prova Prática	Até 13 de outubro de 2022
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	Até 14 e 15 de outubro de 2022
Resultado pós recursos e Resultado Final	Até 20 de outubro de 2022
Homologação dos cargos com Prova Prática	24 de outubro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 22 de 134



***As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em espécie, por meio de pagamento de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br. O boleto poderá ser gerado somente no período de inscrições e o respectivo pagamento deverá ser realizado até a data de vencimento. Não será realizada inscrição, nem emissão de boleto fora do período de inscrições.

Inscrição	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da admissão;
- Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- Possuir, até a data da admissão, todos os requisitos de habilitação exigidos para o emprego pretendido, conforme Anexo I;
- Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 23 de 134



3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o emprego público para o qual foi aprovado.
 - 3.1. **Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.**
4. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
 - 4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
 - 4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
 - 4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
 - 4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;
 - 4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.
5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao emprego pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
 - a) Alteração do emprego indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
 - d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
8. A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 24 de 134



bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Civis e Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
 - 13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
 - 13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.
14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital** (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
15. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.**
16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 25 de 134



17. Os candidatos poderão solicitar **UMA ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição para **UM EMPREGO** se:

17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018 e da Lei Municipal nº 927/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário-mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados via **área do candidato**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.2. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

17.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

17.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

18. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.**

19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

20. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 26 de 134



22. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link **área do candidato** para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
23. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
24. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

25. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 25.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 25.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 25.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 25.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
- 25.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 25.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp).
- 25.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 25.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 27 de 134



do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

25.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, ele arcará com o prejuízo advindo de tal erro, sendo excluído do certame.

25.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao emprego e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

1. DAS INSCRIÇÕES PARA PCD:

1.1. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89 e Lei Municipal nº 29/02, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o emprego público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

1.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

1.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

1.4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

1.5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego público é obstativa à inscrição no certame.

1.6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições do emprego público a utilização de material tecnológico de uso habitual.

1.7. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 28 de 134



1.7.1 Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para pcdconsulpam@gmail.com com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

1.8. Previamente à admissão, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do emprego público.

1.9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

1.10. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

1.11. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

1.12. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

1.13. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

1.14. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

1.15. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

1.16. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do emprego público para o qual se inscreveu.

1.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
- b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
- c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 29 de 134



d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

1.18. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

1.19. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

1.20. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

1.21. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

1.22. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.

1.23. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

1.24.1. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.24.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

1.25. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 30 de 134



documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do emprego pretendido (Anexo VI);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

1.26. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

1.27. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

1.28. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 29 alínea “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.

1.29. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

1.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

1.31. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

1.32. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

1.33. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 31 de 134



conforme este Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.34. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

1.35. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

1.37. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS

2.1. As pessoas pretas ou pardas ficam assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência, ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Municipal nº 331/14.

2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas preta ou pardas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente inferior.

2.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme artigo 4º da Lei Federal nº 12.990/14 e artigo 4º da Lei Municipal nº 331/14.

2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.7. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. As pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 32 de 134



2.9. As pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada.

2.11. Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas pretas ou pardas, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

2.13. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

CAPÍTULO IV – DA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:

- 1.1 - **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
- 1.2 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório para todos os empregos de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil.**
- 1.3 – **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos: **Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos, Eletricista, Coveiro, Pedreiro, Operador de Equipamento de Luz e Som e Operador da ETA.**

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva será realizada na cidade de São Joaquim da Barra, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência.**

1.1. A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em São Joaquim da Barra ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 33 de 134



4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
 - 4.1. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 34 de 134



14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, lápis, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Durante a realização da prova, não será permitido o uso e porte de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 35 de 134



gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo vedada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, vedado o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando ou usando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, ou praticando qualquer das condutas vedadas por este edital durante a realização da prova terá a ocorrência registrada em Ata e será eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
 - a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 36 de 134



- c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
- d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
- e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
- g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
- k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não estiver fazendo o uso de máscara, ou não mantendo o distanciamento social, ou descumprindo quaisquer protocolos sanitários de segurança e combate ao COVID-19 e variantes vigentes no dia da prova;
- d) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
- e) Não cumprir os protocolos sanitários vigentes, conforme item 4 deste Capítulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 37 de 134



- f) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - g) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
 - h) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;
 - i) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
 - j) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
 - k) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
 - l) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
 - m) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - n) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
 - o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
 - p) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - q) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
 - r) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - s) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - t) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - u) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - v) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - w) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
37. **A duração das provas será de (3) três horas para todos os empregos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 38 de 134



39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.
40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
45. **INSCRIÇÕES PARA LACTANTES**
- 45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
- 45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 39 de 134



45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos de empregos de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil** aprovados na prova objetiva.
2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Concurso Público. **A entrega será**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 40 de 134



feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato, de acordo com o item 5, “d”, do capítulo VII deste Edital.

3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:
 - a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
 - b) 2 (dois) título *stricto sensu* Mestrado.
 - c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.
5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
 - a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
 - b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
 - c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
 - d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local em que fará a prova objetiva;
 - e) O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA– EDITAL 001/2022
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
EMPREGO PRETENDIDO:

- f) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;
- g) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;
- h) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;
- i) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 41 de 134



de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a *sites* oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”;

- j) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS;
- k) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL			10,00

- l) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;
- m) As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame;
- n) Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;
- o) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática para **Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos, Eletricista, Coveiro, Pedreiro, Operador de Equipamento de Luz e Som e Operador da ETA**, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 42 de 134



2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os empregos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
3. Serão convocados para a Prova Prática somente o quantitativo de 60 candidatos por emprego, seguindo a ordem de classificação.
4. Os candidatos ao emprego de **Motorista** serão avaliados nos seguintes critérios.

4.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para os empregos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o emprego de MOTORISTA deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego D, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

4.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

4.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 43 de 134



- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5. Os candidatos ao emprego de **Mecânico de Máquinas e Veículos** serão avaliados nos seguintes critérios.

5.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para o emprego de Mecânico de Máquinas e Veículos, fará parte da avaliação a capacidade, atenção e percepção do(a)s candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e constará da execução de tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças na instalação mecânica de veículos e/ou máquinas pesadas e demais equipamentos mecânicos, restabelecer as condições necessárias para o funcionamento dos implementos elétricos de veículos automotores, entre outras tarefas correlatas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 44 de 134



6. Os candidatos ao emprego de **Eletricista** serão avaliados nos seguintes critérios.

6.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Eletricista, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e consistirá na execução de atividades tais como instalação de tomadas, interruptores, lâmpadas, fotocélula e seus respectivos circuitos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

7. Os candidatos ao emprego de **Coveiro** serão avaliados nos seguintes critérios.

7.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Coveiro, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 45 de 134



8. Os candidatos ao emprego de **Pedreiro** serão avaliados nos seguintes critérios.

8.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Pedreiro, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, entre outras tarefas correlatas ao emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

9. Os candidatos ao emprego de **Operador de Equipamento de Luz e Som** serão avaliados nos seguintes critérios.

9.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova prática Operador de Equipamento de Luz e Som, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 46 de 134



f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

10. Os candidatos ao emprego de **Operador da ETA** serão avaliados nos seguintes critérios.

10.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para Operador da Estação de Tratamento de Água, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

11. Na aplicação da prova prática, **TODOS OS EMPREGOS** especificados acima, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

12. O tempo para realização de cada item/questão da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

13. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do emprego.

14. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

15. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

16. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 47 de 134



17. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos, que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
18. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) O candidato de mais idade.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
 - g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 48 de 134



4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 - f) Forem interpostos coletivamente;
 - g) Desrespeitem a banca examinadora;
 - h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
 - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 49 de 134



CAPÍTULO XI – DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra publicará no Diário Eletrônico do Município:
 - 1.1. Edital Completo n.º 001/2022 do Concurso.
 - 1.2. Listagem de Classificação Final dos Aprovados
 - 1.3. Homologação do Concurso.

2. A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam publicarão no site <https://consulpam.com.br/> e www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br.
 - 2.1. Aviso de editais complementares;
 - 2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;
 - 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
 - 2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
 - 2.5. Gabaritos;
 - 2.6. Resultado dos recursos;
 - 2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos empregos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada emprego e dar-se-á por ato do Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.
2. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o emprego a critério da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da legislação em vigor.
3. Todos os candidatos convocados e que optarem por assumir o emprego em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra ou prestador de serviços para essa finalidade, para avaliação de sua saúde física e mental para para o exercício das atribuições do emprego, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
4. **DO PROVIMENTO DO EMPREGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 50 de 134



- 4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 4.2. As convocações serão publicadas do Diário Eletrônico do Município e enviadas no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, devendo manter seus dados atualizados. Não haverá outras formas de convocação.
- 4.3. O candidato terá o prazo de 72h para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos solicitados na convocação.
- 4.4. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a falta de documentos será considerada como desistência automática do candidato ao emprego público.
- 4.5. Após o prazo de 72h a contar da data da convocação, o que precederá a admissão, será designado o local de trabalho do candidato e estipulada a data de início do exercício do emprego. A omissão ou negativa do candidato após este prazo será entendida como desistência da contratação.
- 4.6. A aprovação não gera ao candidato o direito de escolha do local de trabalho.
- 4.7. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresente os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos decorrentes.
- 4.8. Será considerado desistente, o candidato que deixar de assumir o exercício do emprego em data determinada.
5. O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 72h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.
7. Estará impedido de assumir o emprego o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A admissão será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.
9. Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, no ato da convocação, para a admissão no emprego público efetivo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O EMPREGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 51 de 134



TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA O IRF (RG E CPF)
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
DECLARAÇÃO DE AFRO-BRASILEIROS NOS TERMOS DA LEI (Quando a convocação for pela cota)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE ACUMULO DE EMPREGO
DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ORGÃO COMPETENTE, SE O CANDIDATO FOI SERVIDOR PÚBLICO, INFORMANDO SE SOFREU ALGUMA PENALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

9.1. Exames laboratoriais, de imagem, complementares ou avaliação com especialista, quando solicitados pelo médico no ato do exame admissional, sendo nesta situação concedido o prazo adicional de 10 dias corridos ao prazo inicial das 72 horas para retorno ao médico para finalização do exame admissional, sob pena de não atendimento a convocação e desclassificação automática do certame.

10. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função no emprego.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu e-mail para envio da convocação para admissão ao emprego no qual foi classificado, junto ao órgão realizador e a Prefeitura Municipal, após o resultado final.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 52 de 134



2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as convocações e admissões dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra divulgados por meio do Diário Eletrônico ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam poderá emitir certificado de aprovação nesta seleção pública, mediante solicitação e pagamento de taxa para sua emissão.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.
12. Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 53 de 134



omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Comprovada a inexatidão ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, email e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
 - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço eletrônico por ele fornecidos;
 - b) Correspondência eletrônica devolvida por razões diversas;
 - c) Correspondência eletrônica recebida por terceiros;
17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do edital e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
20. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
 - a) Na página do concurso, na opção Impugnação do edital, que poderá ser feita nos dois primeiros dias úteis após a divulgação do presente edital.
21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 54 de 134



física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.
28. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego de níveis de escolaridades diferentes, tendo em vista a realização das provas em turnos distintos.
29. Diante da pandemia do COVID-19 e variantes, é necessário a adoção das medidas de higiene necessárias, visando evitar a propagação do vírus, devendo os candidatos observarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

São Joaquim da Barra - SP, 23 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 55 de 134



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EMPREGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO,

CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

COD	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS	CR	NEGROS	PCD	Carga-Horária Semanal	Salário
001	Educador	Normal de nível médio (magistério) ou Licenciatura plena em Pedagogia/Superior com habilitação para atuação em Educação Infantil.	4	-	1	-	40h Semanais	R\$ 1.846,10
002	Professor de Educação Básica II – Libras	Licenciatura plena com habilitação específica ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e curso de capacitação de 180 horas.	1	-	-	-	24h Semanais	R\$ 2.418,27
003	Professor de Educação Básica II – Braille	Licenciatura plena com habilitação específica ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e curso de capacitação de 180 horas.	1	-	-	-	24h Semanais	R\$ 2.418,27
004	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	Licenciatura plena com habilitação específica ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e; Curso de capacitação de 180 horas.	1	-	-	-	24h Semanais	R\$ 2.418,27
005	Professor de Educação Física	Graduação em Educação Física e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/4h Diárias	R\$1.935,48
006	Professor de Música e Canto	Licenciatura em Música com especialização específica para a área e/ou pedagogia com especialização em educação musical e registro no conselho regional de músicos	1	-	-	-	20h Semanais/4h Diárias	R\$1.935,48
007	Assistente Social	Graduação em Assistência Social e registro no Conselho	1	-	-	-	30h Semanais/06h Diárias	R\$3.186,39
008	Agente Social	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.824,63
009	Educador Social	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.824,63
010	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.824,63
011	Profissionais de Apoio (Pessoas Especiais)	Ensino Médio Completo	2	-	-	-	40h Semanais	R\$1.824,63
012	Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	3	-	1	-	40h Semanais	R\$1.236,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 56 de 134



013	Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia e registro no órgão de Classe	1	-	-	-	30h Semanais/06h Diárias	R\$3.186,39
014	Operador de Equipamento de Luz e Som	Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.673,75
015	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	7	-	2	1	40h Semanais	R\$1.879,78
016	Contador	Graduação em Ciências contábeis e inscrição no CRC e experiência de 03 anos na área de atuação.	1	-	-	-	40h Semanais	R\$4.778,48
017	Almoxarife	Superior Completo	1	-	-	-	40h Semanais	R\$3.186,39
018	Auxiliar de Almoxarife	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.824,63
019	Encarregado de Estoques	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.713,59
020	Recepcionista	Ensino Médio Completo	2	-	1	-	40h Semanais	R\$1.315,51
021	Serviços Gerais III	Ensino Médio Completo	14	-	4	2	44h Semanais	R\$1.513,57
022	Jardineiro	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de 01 ano na área de atuação	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.553,76
023	Piscineiro	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de 01 ano na área de atuação	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.673,75
024	Vigia	Ensino Médio Completo	5	-	1	-	44h Semanais	R\$1.395,34
025	Porteiro	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.713,59
026	Padeiro	Ensino Médio Completo e experiência comprovada 01 ano na área de atuação	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.879,78
027	Auxiliar de Padeiro	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.395,34
028	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio Completo	7	-	2	1	40h Semanais	R\$1.395,34
029	Motorista	Ensino Médio Completo, CNH D ou Superior	4	-	1	-	44h Semanais	R\$1.633,61
030	Mecânico de Máquinas e Veículos	Ensino Médio Completo e curso de Mecânica	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.935,48
031	Frentista	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.633,61
032	Eletricista	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrotécnica	1	-	-	-	44h Semanais	R\$1.824,63
033	Auxiliar de Dentista	Ensino médio completo e curso de auxiliar de odontologia e/ou em saúde bucal	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.473,92
034	Agente Comunitário de Saúde - Centro	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 57 de 134



035	Agente Comunitário de Saúde - João Mattaraia	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47
036	Agente Comunitário de Saúde - Jardim Paulista	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47
037	Agente Comunitário de Saúde - João Paulo II	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47
038	Agente Comunitário de Saúde – Baixada	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47
039	Agente Comunitário de Saúde – Sambra	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47
040	Agente Comunitário de Saúde - Júlio de Lollo	Ensino Médio Completo-residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital do concurso público - ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	1	-	-	-	40h Semanais	R\$1.716,47
041	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem e registro no conselho de enfermagem	2	-	-	-	40h Semanais	R\$1.935,48
042	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	R\$2.788,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 58 de 134



043	Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	RS2.788,34
044	Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	RS2.788,34
045	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	RS2.788,34
046	Enfermeiro Padrão	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho	2	-	-	-	40h Semanais	RS3.584,88
047	Médico Veterinário	Graduação em medicina veterinária e registro no conselho	1	-	-	-	30h Semanais/06h Diárias	RS4.180,84
048	Médico (Endocrinologista)	Superior Completo, Especialização e registro no Conselho	1	-	-	-	10h Semanais/02h Diárias	RS4.180,84
049	Médico (urologista)	Superior Completo, Especialização e registro no Conselho	1	-	-	-	10h Semanais/02h Diárias	RS4.180,84
050	Médico (Psiquiatra)	Superior Completo, Especialização e registro no Conselho	2	-	-	-	10h Semanais/02h Diárias	RS4.180,84
051	Médico (oftalmologista)	Superior Completo, Especialização e registro no Conselho	1	-	-	-	10h Semanais/02h Diárias	RS4.180,84
052	Médico (clínico geral)	Superior Completo e registro no Conselho	1	-	-	-	10h Semanais/02h Diárias	RS4.180,84
053	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com especialização em medicina do Trabalho e registro no conselho da classe profissional e experiência de 03 anos na área de atuação	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	RS8.305,83
054	Operador da Eta	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	Turnos Ininterruptos De Revezamento De 06h Diárias	RS1.633,61
055	Operário	Ensino Fundamental Completo	2	-	1	-	44h Semanais	RS1.553,76
056	Encanador	Ensino Médio Completo	1	-	-	-	44h Semanais	RS1.772,96
057	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	1	-	-	-	44h Semanais	RS1.935,48
058	Servente de Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	1	-	-	-	44h Semanais	RS1.355,20
059	Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia e registro no conselho	1	-	-	-	40h Semanais	RS3.584,88
060	Administrador do Cemitério	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	1	-	-	-	44h Semanais	RS1.935,48
061	Coveiro	Ensino Médio Completo	2	-	-	-	44h Semanais	RS1.673,75
062	Cirurgião-dentista	Graduação em odontologia e registro no conselho	1	-	-	-	40h Semanais	RS8.305,83
063	Cirurgião-dentista – Periodontia	Graduação em odontologia, especialização na área e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	RS5.176,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 59 de 134



064	Cirurgião-dentista – Especialista em prótese dentária	Graduação em odontologia, especialização na área e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	R\$5.176,52
065	Cirurgião-dentista – bucomaxilo facial	Graduação em odontologia, especialização na área e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	R\$5.176,52
066	Cirurgião-dentista – Especialista em portadores de necessidades especiais	Graduação em odontologia, especialização na área e registro no conselho	1	-	-	-	20h Semanais/04h Diárias	R\$5.176,52
067	Médico Clínico Geral – Programa melhor em casa	Graduação em medicina e registro no conselho.	1	-	-	-	200h Semanais/08h Diárias	R\$ 15.452,73
068	Médico Geriatra	Graduação em medicina e registro no conselho com especialização na área quando necessário.	1	-	-	-	10h Semanais / 02h Diárias	R\$ 4.180,84
069	Analista de Sistema de Computador	Graduação em Análises de Sistemas e ou Ciência da Computação.	1	-	-	-	40h Semanais / 08h Diárias	R\$ 4.778,48
070	Operador de Computador	Curso técnico em informática.	1	-	-	-	40h Semanais / 08h Diárias	R\$ 1.991,94
071	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	1	-	-	-	30h Semanais / 06h Diárias	R\$ 4.778,48
072	Arquiteto	Graduação em Arquitetura e Inscrição CREA.	1	-	-	-	30h Semanais / 06h Diárias	R\$ 4.778,48
073	Professor de Educação Infantil	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	-	1	-	-	24h semanais	R\$. 2.418, 27
074	Professor de Educação Básica I	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação de Magistério nas séries iniciais.	-	1	-	-	30h semanais	R\$. 3.023,48

**Todos os profissionais, quando exigido por lei, deverão estar cadastrados e quites com os seus respectivos conselhos.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVAS		N.º QUES-TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE-CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	20 pontos (10 questões)
	Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos		20	3,0 pontos	30 pontos (10 questões)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 60 de 134



2. NÍVEL MÉDIO

PROVAS		N.º QUES-TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE-CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	20 pontos (10 questões)
	- Noções de Informática - Conhecimentos Matemáticos - Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10		
Conhecimentos Específicos		20	3,0 pontos	30 pontos (10 questões)

3. NÍVEL SUPERIOR

PROVAS		N.º QUES-TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	20 pontos (10 questões)
	- Noções de Informática - Conhecimentos Matemáticos - Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10		
Conhecimentos Específicos		30	3,0	45 pontos (15 questões)

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 61 de 134



1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

2.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Fundamentos do Windows (7 e posteriores): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2013 e posteriores. Correio eletrônico: conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado.

2.4. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 62 de 134



da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

3.2. INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítio de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

3.3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

3.4. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 63 de 134



regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

4. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CÓDIGO/EMPREGO:

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROFESSOR (CÓDIGOS 002; 003. 004; 005; 006):

Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?. O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo-conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

LEGISLAÇÃO DO SUS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE:

042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 062; 063; 064; 065; 066

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 64 de 134



epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

001 Educador

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar -Título V Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I - Das disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

002 Professor de Educação Básica II –Libras

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura Surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS.

003 Professor de Educação Básica II – Braille

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Grafia Braille para a língua portuguesa. Simbologias aplicadas à matemática e à informática. Normas técnicas para produção de textos em Braille. O sistema BRAILLE: definição e importância: Técnicas de Leitura e Revisão do Sistema BRAILLE, Observações e normas de Aplicação do BRAILLE: sinal de letras maiúsculas, Escrita BRAILLE em contexto informático: símbolos Informáticos usados, Símbolos usados em outros idiomas: Inglês, espanhol, Revisão de textos em braille: primeira revisão, Pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas Técnicas de Leitura e Escrita do Sistema braille. Conceituação sobre cegueira e baixa visão: quem são as pessoas com deficiência visual? A Tecnologia Assistiva e o acesso a informação: como as pessoas cegas interagem com o meio externo?; Introdução ao processo histórico do sistema Braille, A "cela" Braille e a formação dos símbolos, As 3 séries de sinais: o alfabeto simples e a simbolização imagética, Sinais acessórios: letra maiúscula e sinal de número Transcrição dirigida, Utilização do reglete: escrita Braille e reversibilidade dos pontos, Sinais de pontuação, Normas técnicas para transcrição de textos em Braille: parágrafo, versos e lista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 65 de 134



004 Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

005 Professor de Educação Física

História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia CríticoSocial dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensinoaprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

006 Professor de Música e Canto

Claves; armadura de clave; valores rítmicos e pausas; sinais de articulações; sinais de agógica; semitom, tom e alterações; classificação dos intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia; graus da escala diatônica; escalas diatônicas nos modos maior e menor; modos litúrgicos; métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso; quáteras, acento métrico, síncofes, contratempo; classificação de inícios e terminações de frases musicais; tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; sinais de dinâmica; série harmônica; cifra cordal (literal e alfanumérica); acordes primários e secundários; modulação harmônica; transposição; andamentos e metrônomo; sinais de abreviatura; classificações vocais (extensão e tessitura); formas binária, ternária e rondó; instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 66 de 134



binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

007 Assistente Social

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. A praxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Legislação específica do Serviço Social.

008 Agente Social

Orientações. Constituição Federal, artigos 1º ao 6º; Artigo 30, inciso VI; Artigo 37, caput e incisos I a IV; Artigo 39, caput; Artigos 226 a 230. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Noções de arquivamento, organização de planilhas eletrônicas, Noções de Excel e Word.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 67 de 134



009 Educador Social

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009.

010 Cuidador Social

Orientações. Constituição Federal, artigos 1º ao 6º; Artigo 30, inciso VI; Artigo 37, caput e incisos I a IV; Artigo 39, caput; Artigos 226 a 230. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

011 Profissionais de Apoio (Pessoas Especiais)

Noções de Apoio às funções do Educador Cuidador. Cuidados com moradia (organização limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros) Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Características especiais dos maus tratos. Famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Noções de como alimentar crianças.

012 Inspetor de Alunos

Constituição da República Federativa do Brasil e suas alterações. Do artigo 5º ao 7º, do 205 ao 214 e do 226 ao 230. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394 e suas alterações. Do artigo 1º ao 38 e do 58 ao 60. Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90 do artigo 1º. ao 6º.; do 13 ao 18 e do 53 ao 73. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 01. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Zelo pelo patrimônio público. Ética profissional. A Inspeção Escolar Como Forma De Controle Do Estado Novo: Concepção De Educação, Qualidade E História Da Inspeção, O Estado Novo E A Forma De Controle Através Da Inspeção Escolar; O Projeto De Identidade Nacional, Educação: Fiscal Da Escola E Orientador Do Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 68 de 134



013 Bibliotecário

Biblioteconomia e ciência da informação. Gestão da informação e gestão do conhecimento: conceitos básicos e finalidades, organização, armazenamento e transmissão da informação na sociedade, aspectos éticos e profissionais da gestão da informação. As cinco leis da biblioteconomia. Atendimento ao usuário da informação: processo de referência, serviço de referência, entrevista de referência, interação entre bibliotecário e usuário, estudo de usuário e de comunidade, treinamento e orientação de usuários. Marketing da informação: divulgação e promoção, gestão da qualidade do atendimento, pesquisa de satisfação. Circulação de recursos informacionais: empréstimo, reserva e devolução. Empréstimo entre bibliotecas. Serviço de referência virtual. Recursos informacionais: fontes de informação, tipologia e função, obras de referência. Bibliografia: planejamento e elaboração. Bibliografias e catálogos nacionais: guias bibliográficos. Fontes de informação em direito brasileiro. Disseminação da informação. Disseminação seletiva da informação. Representação descritiva de recursos informacionais: instrumentos adotados na representação descritiva. Descrição bibliográfica. Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. Registros catalográficos: terminologia e campos; instrumentos e normas vigentes da catalogação descritiva. Código de Catalogação AngloAmericano, (AACR 2). Descrição de Recursos e Acesso (Resource Description and Access – RDA): noções básicas. Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Records – FRBR): noções básicas, catalogação cooperativa e controle bibliográfico, catalogação de multimídias. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT): referência bibliográfica, resumos. Representação temática de recursos informacionais. Sistemas de organização do conhecimento: características, funções e tipologia. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Metadados. Ontologias; taxonomia; web semântica; tesouro (princípios e métodos); Classificação Decimal de Dewey (CDD). Classificação Decimal de Direito (Doris de Queiroz Carvalho). Desenvolvimento de coleções: princípios e métodos; metodologia de Conspectus. Política de desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento de coleções. Processos de seleção participativa. Intercâmbio entre 62 bibliotecas; conservação e restauração de documentos. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas. Estrutura organizacional de bibliotecas, as grandes áreas funcionais da biblioteca. Centros de documentação e serviços de informação. Planejamento bibliotecário. Planejamento de sistemas de bibliotecas. Automação de bibliotecas: bases de dados bibliográficas; planejamento da automação de bibliotecas; principais sistemas de gestão de acervos bibliográficos nacionais e internacionais. Ética profissional.

014 Operador de Equipamento de Luz e Som

Unidades de Medida, Temperatura de Cor, Comportamento da Luz, Índice de Proteção. Lâmpadas Direcionáveis, Embutidos Direcionáveis, Lâmpadas Difusas, Embutidos Difusos, Embutidos de Led Integrado, Distância de Embutidos, Balizadores, Lona Tensionada, Como Instalar Fita de Led, Fita de Led Fraca, Fita de Led Média, Fita de Led Forte, Fita de Led Ultra Forte, Fitas Digitais e Coloridas, Neon de Led, Perfis Lineares, Trilhos, Arandelas, Cabos Deslocado, Céu Estrelado, Automação. Detalhamentos Interruptores, Detalhamentos Automação, Detalhamentos para Execução. Embutidos de Solo, Espetos de Jardim, Refletores, Projeto em Área Externa. Conhecimentos de ProTools. Conhecimentos de Logic Pro X. Conhecimentos de Cubase Pro. Fundamentos de Áudio & Acústica. Fundamentos de Produção Musical. Eletrônica em Áudio Avançado. Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos dos sistemas de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes; Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, negociando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos no evento; Avaliar as condições técnicas de um sistema elétrico por meio de cálculos de potência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 69 de 134



elétrica, de consumo de equipamentos, de diagramas e plantas; Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores; Configurar o funcionamento de VUs, faders e knobs nos equipamentos de áudio; Determinar a conformidade de instalações de áudio em relação às normas vigentes; Comportamento do som em ambientes abertos e fechados; Medições com decibelímetro; Comportamento de materiais acústicos; Crossovers passivos e ativos; Utilização de equipamentos de medida e correção como analisadores de espectro; Normas técnicas brasileiras e regulamentações do MTE; Vocabulário técnico e termos técnicos em língua inglesa; Selecionar e posicionar microfones para cada tipo de aplicação; Estruturar e ajustar o ganho para operação de áudio;

015 Agente Administrativo

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento.

016 Contador

Contabilidade Geral: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

017 Almojarife

Fundamentos arquivísticos. Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos. Teoria das três idades. Natureza, espécie, tipologia e suporte físico. Arranjo e descrição de documentos: princípios e regras (ISAD-G, ISAAR-CPF). Arquivos e sociedade, arquivos e memória arquivos e patrimônio cultural. Gestão de documentos: protocolo e recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de classificação de documentos e tabelas de temporalidade e destinação de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 70 de 134



Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. Políticas, sistemas e redes de arquivo. Política e legislação de acesso e preservação de documentos. Constituição Brasileira: direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011. Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

018 Auxiliar de Almojarife

Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almojarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almojarifado. Noções de segurança no trabalho. Riscos em Eletricidade; Riscos Químicos; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Ética Profissional. Organização de documentos. Ordenação de arquivos.

019 Encarregado de Estoques

Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almojarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almojarifado. Noções de segurança no trabalho. Riscos em Eletricidade; Riscos Químicos; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Ética Profissional. Organização de documentos. Ordenação de arquivos.

020 Recepcionista

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

021 Serviços Gerais III

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções sobre a prática do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 71 de 134



trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do emprego. Ética profissional.

022 Jardineiro

Adubação, herbicidas e fungicidas. Produção de sementes e mudas. Conservação do solo. Variedades de frutas e mudas. Fertilizantes minerais e orgânicos. Podas. Sistemas de irrigação. Transplantes de mudas. Formas de plantio. Noções básicas acerca da profissão e atribuições inerentes ao emprego. Normas de segurança no trabalho. Ética profissional.

023 Piscineiro

Importância do Piscineiro; Como limpar; Passo-a-passo; Produtos; Ferramentas; Qualidade; Limpeza; Cuidados; Mergulho; Banho de ducha; Tratamento; Preparação; Características; Habilidades; Oportunidades; Conseguir reconhecimento; Responsabilidades; Conseguir destaque; Administração do tempo; Liderança no emprego; Vocação; Plano de ação; Novidades; Inovação; Tecnologia; Segurança no trabalho; Remuneração; Ambiente de trabalho; Equipamentos; Acessórios; Relacionamento interpessoal. Técnicas, procedimentos, metodologia, oportunidades, criatividade.

024 Vigia

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional.

025 Porteiro

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos Serviços de Porteiro e Vigia. Serviços de Porteiro. De Tecnologias Aplicadas Aos Serviços de Porteiro.

026 Padeiro

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso. Tipos de fermentos; Ingredientes; Recomendações de higiene; Conservação ideal; Cálculos de balanceamento de massas; Pães e recheios; Aditivos para panificação; Higiene e ismo; Planejamento da produção; Recheios; Caldas; Coberturas; Doces;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 72 de 134



Salgados; Massas de pães; Farinha para panificação; Matéria-prima; Controle de produção; Boas práticas de fabricação; Cálculos de balanceamento; Preparo de massas fermentadas; Pão de massa doce; Pão de massa salgada; Pães de mestre; Pão de fibras; Pão de leite; Pão pizza; Pão de hambúrguer; Pão de hot dog; Pão de forma; Pão carteira; Pão de ervas; Pão sovado; Pão joelho; Broa de milho; Broa aerosa; Pão de leite; Rosca de coco; Lua de mel; Pão de aveia; Pão integral; Pão de batata; Pão de abóbora; Pão alho; Broa caxambu; Baguete; Baguete recheada; Pão lanchinho; Pão de cebola; Croissant; Baguete folhada; Pão petrópolis; Pão francês; Pão semente de girassol; Pão de batata; Pão de torresmo; Rabanada; Biscoito de polvilho; Pão de queijo; Trança doce; Focaccia; Recheios; Coberturas; Batedeiras; Cocção; Processos; Técnicas; Batimento; Fermentação; Uniformes; Sonhos; Donuts; Resfriamento; Fritura; Finalização; Pâtissière; Controle de qualidade; Viennoiserie; Massas laminados; Brioches; Batimento Técnicas, procedimentos, metodologia, oportunidades, criatividade.

027 Auxiliar de Padeiro

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso.

028 Auxiliar de Cozinha

Gastronomia Sustentável, Relações Interpessoais, Técnicas de Cozinha Básica, Técnicas culinárias, Higienização dos Alimentos, Tipos de corte de hortifrúti, Métodos de cocção de alimentos, Tipos de cortes de aves, peixes, carnes e frutos do mar

029 Motorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

030 Mecânico de Máquinas e Veículos

Funcionamento de um automóvel; principais partes de um automóvel - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas; Ética profissional.

031 Frentista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 73 de 134



Jornada e escala de trabalho, equipamentos e instrumentos de trabalho, conceitos de alguns componentes. Gasolina, diesel e biodiesel. Adicional de periculosidade. Gnv. Nr 20 e direitos do consumidor. Abastecimento de gasolina; Abastecimento de etanol; Abastecimento de diesel; Abastecimento de gnv; Calibragem; Prevenção a acidentes; Atendimento ao cliente; Profissão de frentista; Troca de pneus; Troca de óleo; Cuidados em postos; Postos de gasolina; Técnicas de venda; Equipamentos de trabalho; Produtos; Riscos químicos; Bomba de gasolina; Funções; Técnicas; Lidar com o público.

032 Eletricista

Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. Instrumentos De Medição E Iluminação Pública - Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.) Segurança No Trabalho - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Normas Técnicas – Iluminação Pública - Normas da ABNT. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia; Transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica); Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica); Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública; Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio; Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis; Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização; Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando; Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas; Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado; Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

033 Auxiliar de Dentista

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 74 de 134



de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social do SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988 nos artigos 194 e 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.80/1990, Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

034 Agente Comunitário de Saúde – Centro

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavírose, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavírose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

035 Agente Comunitário de Saúde - João Mattaraia

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 75 de 134



biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavíroses, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavírose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

036 Agente Comunitário de Saúde - Jardim Paulista

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavíroses, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 76 de 134



organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

037 Agente Comunitário de Saúde - João Paulo II

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviruses, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

038 Agente Comunitário de Saúde – Baixada

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 77 de 134



tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavírose, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavírose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

039 Agente Comunitário de Saúde – Samba

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavírose, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 78 de 134



Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

040 Agente Comunitário de Saúde - Júlio de Lollo

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviruses, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 79 de 134



041 Técnico de Enfermagem

Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Verificação de sinais vitais: Temperatura, Pulso, Respiração, Pressão Arterial; IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.

042 Psicólogo

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

043 Fonoaudiólogo

Princípios da atuação fonoaudiológica em leito hospitalar. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição. Avaliação da deglutição em leito hospitalar. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia. Disfagia neurogênica - avaliação e terapia. Disfonias neurogênicas - avaliação e terapia. Avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço - voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal. Tumores na cavidade oral e orofaringe atuação fonoaudiológica. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logoaudiometria e imitanciometria.

044 Fisioterapeuta

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 80 de 134



da marcha. Avaliação funcional. Prédeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

045 Terapeuta Ocupacional

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatologia ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

046 Enfermeiro Padrão

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 81 de 134



queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabete e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

047 Médico Veterinário

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bemestar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

048 Médico (Endocrinologista)

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 82 de 134



pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Neuroendocrinologia: tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; doença de Cushing; diabetes insipidus central e nefrogênico; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireoideopatias: investigação dos nódulos tireoidianos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoidianas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Sistema reprodutivo: hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário; hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget; deficiência e insuficiência da vitamina D. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasia endócrina múltipla. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia.

049 Médico (urologista)

Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Técnica Cirúrgica no Transplante Renal. Opções cirúrgicas na retirada de enxertos para Transplante Renal, frente ao tipo de doador e seus resultados. Uso de doadores limítrofes no Transplante Renal. Complicações Urológicas do Transplante Renal. Complicações Vasculares do Transplante Renal. Acessos Vasculares para Hemodálises. Transplante Renal Pediátrico: técnicas e resultados. Transplante Renal e Anomalias Urológicas do Receptor. Infecções Pós-Transplante Renal. Rejeição mediada por células e por anticorpo. Anatomia do aparelho urinário. Deficiência erétil. Doença de Peyronie. Doenças sexualmente transmissíveis. Escroto agudo, torção testicular e orquiepididimite. Exames complementares básicos em cirurgia. Fimose, parafimose e balanite. Hiperplasia benigna da próstata. Imaginologia urológica básica. Incontinência urinária. Infecções urinárias. Malformações urinárias. Priapismo. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores malignos da bexiga. Tumores malignos do rim. Urolitíase.

050 Médico (Psiquiatra)

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 83 de 134



Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

051 Médico (oftalmologista)

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntivas; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças das vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Glaucoma; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomo-Fisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Especular de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultra-sonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração, lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular.

052 Médico (clínico geral)

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 84 de 134



cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

053 Médico do Trabalho

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Saúde Ambiental. Conceituações de Medicina do Trabalho. Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Relações com a Saúde Pública e outros Campos de Atividade Humana. A Saúde do Trabalhador no Âmbito das Instituições Públicas. Nas Organizações dos Trabalhadores e Empresas. O Processo Saúde-Doença em Saúde do Trabalhador. A Multicausalidade na Saúde Ocupacional. Normas Regulamentadoras e Convenções Internacionais. Conceito e Objetivo da Segurança do Trabalho. Conceito de Acidente de Trabalho. Fatores de Acidentes e suas Causas. Responsabilidades por Segurança do Trabalho. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Legislação sobre Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Legislação sobre Aposentadoria Especial. Legislação Sanitária Estadual ou Municipal. Portarias Vigentes Referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Convenções Internacionais. Regulamentação das Leis da Previdência Social. Legislação sobre Acidentes do Trabalho. Seguro de Acidente do Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Lista Nacional das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Programas e ações de saúde. Bases legais para as ações em saúde do trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Ações de saúde do trabalhador na rede pública de serviços de saúde. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Nutrição e Trabalho. Sistematização de Planejamento (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Higiene e Toxicologia Ocupacional. Introdução e Conceituação: de higiene do trabalho; mecanismos de proteção do organismo; ergonomia; doenças do trabalho e perícias médicas. Saúde mental. Concepção do processo de saúde: doença e trabalho; o estresse e o trabalho. Psicopatologias: depressão, transtorno bipolar, fobias, síndrome do pânico, psicoses. Programas para prevenção em saúde mental. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Perícias médicas. Histórico do processo de perícia. Classificação da perícia por tipos, modelos e sistemas. Objetivos e finalidades da perícia. Conceitos de capacidade e incapacidade laborativa e invalidez. O exame médico pericial: laudo médico, conclusão da perícia médica. Tipos de Conclusões (exame por invalidez). O atestado médico. Ética médica e perícia. Ortopedia/Traumatologia. Cardiopatias. Alcoolismo. Psicoses e Neuroses. Epilepsia. Cirurgia em Geral. Neoplasias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 85 de 134



054 Operador da Eta

Tratamento de água; Tratamento; água; Processos; Estação; Etapas; Definição; Procedimentos; Química; Aplicações; Condições; Consumo; Contaminação; Preparação; Tecnologia; Segurança no trabalho; Equipamentos; Acessórios; Relacionamento interpessoal. Variáveis aplicadas à caracterização da água bruta e monitoramento de ETA: pH; Temperatura; Condutividade; Sólidos (Totais, Suspensos e Dissolvidos); Turbidez Cor real e Cor aparente; Dureza/Sulfatos/Cloretos; Ferro/Manganês; Flúor; Cloro Variáveis aplicadas à caracterização do esgoto e monitoramento de ETE: pH; Temperatura; Oxigênio Dissolvido; Sólidos (totais, suspensão, frações fixa e volátil, sedimentáveis, teor, IVL) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); Demanda Química de Oxigênio (DQO); Série Nitrogenada: Nitrogênio Total Kjeldahl (NTK); Nitrogênio amoniacal; Nitrito; Nitrato; Fósforo: Total Solúvel (ortofosfato)

055 Operário

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Limpeza de ruas e coleta de lixo. Destinação do lixo, reciclagem. Saneamento básico. Noções básicas de higiene corporal. Noções básicas de preservação da natureza. Primeiros socorros. Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção. Noções básicas do comportamento como servidor público. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. LEPTOSPIROSE: Agente Etiológico. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do cargo. Modos de Transmissão, doença, controle, vacinação, tratamento. RAIVA: Agente Etiológico, Modos de Transmissão, doença, controle, vacinação, tratamento. Técnica de pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas com a utilização de areia e terra. Técnica de como recobrir com paralelepípedos ou blocos de concreto. Escavação da obra: Escavação com valas, fossas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Preparo de concretos e argamassas. Montagem de ramal de água e esgotos. Montagem de ramal com utilização de tubos e conexões de cobre. Ligação de esgoto.

056 Encanador

Válvulas, registros, hidrômetros, tipos de poços e bombas d'água. Noções de motobombas. Sistema de água e esgoto: princípios básicos, identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica. Redes hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos. Bombas hidráulicas: tipos de tubulações, tipos de conexão, materiais utilizados, ligações de água, ligações de esgoto, válvulas, noções básicas de conservação e manutenção e noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio: utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de matérias e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações, uso correto das ferramentas, utensílios e equipamentos, manutenção e conservação das ferramentas, dosagem dos produtos de limpeza. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional.

057 Pedreiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 86 de 134



Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.

058 Servente de Pedreiro

Materiais; Areia; Pedra; Drywalls; Cimentos; Argamassa; Madeira; Piso; Hidráulica; Revestimentos; Tubulações; Pilares; Piso; Prédios; Casas; Preparação; Empreendedorismo; Mercado de trabalho; História; Aumento da produtividade; Perfil; Engajamento; Principais atribuições; Características; Habilidades; Oportunidades; Conseguir reconhecimento; Responsabilidades; Conseguir destaque; Administração do tempo; Liderança no emprego; Vocação; Plano de ação; Novidades; Inovação; Tecnologia; Segurança no trabalho; Remuneração; Ambiente de trabalho; Equipamentos; Acessórios; Relacionamento interpessoal

059 Farmacêutico Bioquímico

Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Vias de administração; classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Padronização de medicamentos; Dispensa de medicamentos; Aspectos legais e éticos no aviamento de prescrições médicas; Técnicas de preparo de fórmulas magistrais; Análises clínicas: hematológicas, citológicas, bacteriológicas, micológicas, parasitológicas, imunológicas; Pesquisa e determinação bioquímicas mais usuais procedidos em meios biológicos; Análises bioquímicas em sangue, urina e outros meios biológicos; Compostos nitrogenados não proteicos; Proteínas e seu fracionamento; Lipídeos e seu fracionamento; Glicídios; Exame físico, Bioquímico e do sedimento urinário.

060 Administrador do Cemitério

Cuidados básicos, Tipos de cemitérios, Como administrar um cemitério, Administração de cemitério e velório, Definições e normas de legitimidade, Regulamento dos cemitérios municipais, Regulamentação de planos funerários, Regras de gestão de cemitérios públicos, Cemitérios: conceitos e características A questão ambiental envolvendo os cemitérios no Brasil

061 Coveiro

Regras básicas para realizar abertura e fechamento de covas. Noções para auxiliar na exumação de corpos; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 87 de 134



geral. utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho. Ética.

062 Cirurgião-dentista

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário. Tratamento Restaurador Atraumático (ART): adequação do meio bucal e proteção do complexo dentinopálpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más-oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia.

063 Cirurgião-dentista –Periodontia

Conhecimento e procedimentos de programas de saúde pública bucal, princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente. Epidemiologia das doenças periodontais. Higiene Bucal. Classificação das doenças periodontais. Assistência odontológica, diagnóstico e tratamento de afecções bucais, dentárias e maxilo-faciais; prescrição ou administração de medicamentos, realização de perícias odontológicas, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica; noções de anatomia macroscópica e microscópica do periodonto, farmacologia (anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos e anestésicos), controle químico e mecânico do biofilme dentário, emergências médicas em odontologia, infecções odontogênicas, materiais e instrumentais em periodontia, exames clínicos e radiográficos em periodontia, defesa da gengiva, gengivite, doenças gengivais da infância, periodontite juvenil, controle químico e mecânico da placa dental, antibioticoterapia em periodontia, cirurgia periodontal, curetagem gengival, manutenção periodontal, estética periodontal. Condições sistêmicas que interferem na saúde periodontal e consequências da doença periodontal para a saúde sistêmica. Estudo da Oclusão Dental. Aparelhos de contenção. Relação da Periodontia com as demais especialidades odontológicas. Implantes osteointegrados. Regeneração.

064 Cirurgião-dentista –Especialista em prótese dentária

Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente. Oclusão. Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem – técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e fisiologia em relação a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 88 de 134



construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, articuladores e arco facial, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I, II, III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante.

065 Cirurgião-dentista – bucomaxilo facial

Avaliação pré-operatória do estado de saúde. Terapêutica medicamentosa em odontologia, Princípios de anestesiologia. Emergências médicas na prática odontológica. Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial. Exodontias complicadas e não-complicadas. Cirurgia dos dentes retidos. Cirurgia parendodôntica. Cirurgia com finalidade protética. Cirurgia com finalidade ortodôntica. Abordagem das infecções odontogênicas. Cirurgia dos cistos e tumores dos maxilares. Princípios de traumatologia buco-maxilo-facial.

066 Cirurgião-dentista – Especialista em portadores de necessidades especiais

Abordagem e manejo da pessoa com deficiência. Conceito e classificação; psicologia e atendimento ao paciente com necessidades especiais; síndromes; deformidades crânio maxilofaciais; distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; deficiências sensoriais; endocardite bacteriana; gestantes; hipertensão; diabetes; odontogeriatría; distúrbios hematológicos; insuficiência renal crônica; hepatopatias. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica; Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos; Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa; Materiais dentários forradores e restauradores; Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica; Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios; Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia; Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação; Biossegurança e ergonomia; Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

067 Médico Clínico Geral – Programa melhor em casa

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 89 de 134



de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propeidética em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

068 Médico Geriatra

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Fisiologia do Envelhecimento. Semiologia do Idoso. Capacidade Funcional. Instrumentos de Avaliação. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca. Diabetes Mellitus. Doenças da Tireoide. Sarcopenia. Síndrome da Fragilidade. Hipotensão Postural. Distúrbios do equilíbrio postural no idoso. Depressão e Ansiedade. Doença de Parkinson. Síndromes Parkinsonianas. Tremor essencial. Síndromes Demenciais. Doenças Cérebro Vascular. Síndromes Neuropsiquiátricas relacionadas às demências. Osteoartrite. Osteoporose. Fibromialgia. Anemia. Mieloma Múltiplo. Síndromes mielodisplásicas. Rastreamento de Neoplasias e Doenças Crônicas. Úlceras por pressão. Farmacologia em Geriatria. Oncogeriatra. Cuidados Paliativos e final de vida. Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico). Adaptação ambiental para o idoso. Anemias. Artropatias na velhice. Autocuidado na velhice. Câncer no idoso. Constipação intestinal. Cuidados paliativos no idoso. Delírium. Demências. Depressão no idoso. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das demências. Doença de Chagas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças psiquiátricas de início tardio. Envelhecimento pulmonar. Epidemiologia do envelhecimento no Brasil. Estatuto do idoso. Hipertensão arterial. Hipotensão ortostática. Hipotireoidismo/hipertireoidismo. Imobilidade e síndrome de imobilismo. Incontinência urinária. Infecção do trato urinário. Instabilidade postural. Mieloma múltiplo. O idoso institucionalizado. Osteoartrite. Osteoporose. Polifarmácia. Promoção da saúde. Protatismo. Sarcopenia e fragilidade do idoso. Síndrome metabólica. Síndrome mielodisplásica. Transtorno cognitivo leve. Tratamento da dor. Úlcera por pressão. Vacinação. Vertigem e tontura.

069 Analista de Sistema de Computador

Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos. Linguagens de programação: conceito, tipos abstratos de dados, programação estruturada, programação orientada a objetos, Coleções, Threads, Garbage Collector. Engenharia de Software: engenharia de requisitos; modelagem de requisitos; modelos de processo; modelo entidade-relacionamento; diagrama entidade relacionamento; diagrama de fluxo de dados; Unified Modeling Language. Teste de Software. Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008. 14. Noções de Governança de TI e COBIT 4.1. Redes de Computadores: Conceitos básicos. Tipos de Redes. Arquitetura em camadas. Modelo OSI. Protocolos e serviços (IP, TCP, UDP, HTTP, FTP, SMTP e DNS). Equipamentos (hub, switch e roteador). Meios de transmissão (wireless, cabo coaxial, par trançado e fibra ótica). Rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Segurança em redes (controle de acesso na rede, SSL, IPsec, Firewall e WEP). Gerenciamento (agente, gerente, SMI e MIB). Banco de Dados: Conceitos básicos. Independência de dados. Criação e manutenção das tabelas. Definição das chaves para os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 90 de 134



relacionamentos. Operações de inserção, deleção, alteração e consulta no banco de dados. Controle de acesso para os usuários do banco de dados. Abordagem relacional. Modelagem entidade-relacionamento. Normalização. Transformação do modelo conceitual. Linguagem SQL. Sistemas de Informação: Conceitos básicos. Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação. Segurança de software. Segurança da informação. Controle de acesso. Golpes e ataques na Internet. Conceitos de Certificação Digital. Norma NBR ISO/IEC 27001:2006 e 27002:2005.

070 Operador de Computador

Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas. Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de Windows, Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office e Open Office, Microsoft Outlook, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

071 Engenheiro Civil

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

072 Arquiteto

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 91 de 134



físicas dos materiais. Metais e ligas. Materiais e produtos cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Polímeros. Madeiras e derivados. Aglomerantes. Pedras naturais. Agregados. Argamassas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares. Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas “corridas”, tubulões e estacas. Construções em madeira. Construções em aço. Construções em concreto armado: fôrmas, cimbrês, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas. Construções em alvenaria. Telhados. Escadas. Esquadrias. Pintura. Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações. Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque. Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas. Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke. Comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais. Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes. Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fases e etapas de desenvolvimento do projeto de arquitetura. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos. laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Ética profissional.

073 Professor de Educação Infantil

Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. A atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Plano Anual de Educação Continuada (PAEC); “Plano Nacional de Educação (PNE)”; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990. Prática Educativa-Interdisciplinar. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem. Função do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 92 de 134



Planejamento: uma ação coletiva. Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação. A psicologia dialética e a educação. O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem. Psicomotricidade. Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

074 Professor de Educação Básica I

Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de - 41 - conceitos. A criança e o meio social. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal art. 205 a 214. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei N° 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 93 de 134



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

001 Educador

Atuação na Educação Infantil, para atendimento de crianças de até 5 (cinco) anos de idade, no segmento de creche ou pré-escola, nas fases denominadas berçário, maternal ou pré-escola, nos Centros de Educação Infantil (CEIs e EMEBs), desenvolvendo as atividades relacionadas ao cuidado e interações com as crianças sob sua responsabilidade e guarda; tarefas de gestão, planejamento, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola. Atividades de Planejamento (AP), cumpridas na própria unidade em que atue, de modo coletivo conforme disponha o respectivo projeto pedagógico, destinando-se a: I – reuniões para discussão de questões educacionais, de gestão e de planejamento do funcionamento geral da unidade; II – atividades de estudo e aperfeiçoamento profissional, organizadas pelo Diretor da unidade; III – preenchimento de Fichas de Avaliação de Desenvolvimento da Criança; IV – confecção e organização de materiais pedagógicos. Além dos deveres comuns aos demais servidores municipais, cumpre ao empregado público da Educação Básica, no desempenho de suas atividades: I – preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira através de seu desempenho profissional; II – comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade e adequadamente trajado; III – empenhar-se na educação integral da criança, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; IV – desempenhar atribuições, funções e empregos permanentes específicos do emprego com eficiência, zelo e presteza; V – respeitar a integridade da criança; VI – manter o espírito de cooperação com a equipe da unidade escolar e da comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; VII – conhecer e respeitar as leis; VIII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990); IX – participar da Associação de Pais e Mestres, dos órgãos colegiados afetos à Educação e atuantes frente à rede municipal de ensino, em âmbito escolar e municipal; X – manter o Departamento Municipal de Educação informado do processo educacional, expondo suas críticas e apresentando sugestões para sua melhoria; XI – buscar seu constante aperfeiçoamento profissional através da participação em orientações técnicas, palestras, cursos, sem prejuízo de suas funções; XII – comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; XIII – zelar pela defesa dos direitos dos empregados e pela reputação da sua categoria profissional; XIV – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades educacionais; XV – tratar com humanidade, urbanidade, respeito e igualdade a todas as pessoas de seu convívio laboral, em especial às crianças, aos pais, aos demais servidores e aos seus superiores; XVI – impedir qualquer manifestação de preconceito social, racial, religioso e ideológico; XVII – não se ausentar do trabalho, durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato; XVIII – sempre que for possível, informar com antecedência, à chefia imediata, sua ausência ao trabalho, visando permitir melhores condições de planejamento das atividades e sua substituição junto às crianças.

002 Professor de Educação Básica II – Libras

Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos. Preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Promover a educação dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 94 de 134



(as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares inerentes à área de conhecimento da disciplina. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais. Outras tarefas correlatas.

003 Professor de Educação Básica II – Braille

Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos. Preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares inerentes à área de conhecimento da disciplina. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais. Outras tarefas correlatas.

004 Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Docência em classes de Educação Especial desenvolvendo competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e praticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, incluindo entre outras as seguintes atribuições: 1.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. 1.2 - Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações. 1.3- Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educação especial. 1.4- Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das de trabalho pedagógico coletivo e outras atividades programadas pela escola/ município. 1.5- orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns. 1.6 - Ministras aulas em classes de Portadores de Deficiência visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social. 1.7 - Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. 1.8 - Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicando-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. 1.9- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais. 1.10 - Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 95 de 134



dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria. 1.11 - Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo Fonoaudiólogo e Assistente Social. 1.12 Atuar nas salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe comum. 1.13 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

005 Professor de Educação Física

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, nas unidades de ensino do Município, para crianças, adolescentes, adultos e para 3ª idade, realiza treinamentos em várias modalidades: futebol, futsal, bale, vôlei, basquete, musculação, capoeira, ginástica, atletismo, etc, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Despertar o interesse dos atletas para a prática desportiva generalizada; Desempenhar as atividades referentes à formação de atletas, iniciantes ou não, em suas atividades esportivas, procurando prepará-los técnica, tática e fisicamente para fazerem parte das equipes representativas da cidade em suas várias faixas etárias; Manter uma criatividade geral e constante a fim de buscar maior motivação individual e coletiva; Preparar planos de aula, elaborar, aplicar e avaliar técnica os atletas; Elaborar relatórios sobre suas atividades planejadas e desenvolvidas; Integrar o aspecto formativo-intelectual do ensino com objetivo social mais amplo, instruindo e doutrinando quanto ao comportamento em grupos e hábitos de higiene e saúde, afirmação e aperfeiçoamento de sua personalidade; Preparar planos de aula específica, aplicar e avaliar os alunos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

006 Professor de Música e Canto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina no ensino de música e canto.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Ministrar aulas nos cursos do Município em disciplinas relacionadas à área específica; Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pelo Município; Orientar estudantes em práticas individuais e coletiva; Utilizar-se de metodologia de ensino, capaz de contribuir para o alcance dos objetivos de ordem cognitiva, afetiva e psicomotora; Colaborar para o aprimoramento da cultura artística dos alunos, e da comunidade; Valorizar e divulgar as obras e o autores nacionais;

Defender, em nível de escola e comunidade, o patrimônio artístico, de natureza folclórica e erudita; Incentivar as manifestações artísticas que possam fortalecer a unidade nacional; percepção musical; Ensinar história da música; ensinar música popular e folclórica; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

007 Assistente Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 96 de 134



coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Auxiliar no levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes, desempregados e outros; Auxiliar em programas de capacitação de mão de obra para o mercado de trabalho; Participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; auxiliar na orientação de comportamentos de grupos específicos de pessoas face a problemas de habitação saúde, higiene, educação e planejamento familiar e outros; Auxiliar na manutenção e atualização de referências sobre as características sócio econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas da rede municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;

Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

008 Agente Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de atendimento, preenchimento de documentos, formulários etc., atendimento aos munícipes recebendo solicitações e ajudando nas mesmas, visitar bairros cadastrando famílias e auxiliando em campanhas sociais, bem como na entrega de cestas básicas e outros.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Responsável por receber as famílias e agendar entrevistas, Entrevistar, digitar dados coletados no Sistema de Cadastro único; Realizar visitas do Cadastro único sob supervisão técnica; Organizar arquivos e realizar conferência de formulários e documentos; Executar serviços de atendimento e orientação à população, bem como cadastros das famílias em programas, projetos, benefícios e serviços; Auxiliar a equipe técnica; Acompanhar fluxo migratório de pessoas e famílias carentes interbairros, visitando os bairros de população de baixa renda, sob supervisão; Ajudar na execução de campanhas sociais, através de distribuição de bens de consumo (alimentos, agasalhos e remédios);

9. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

009 Educador Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades sócio educativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades sócio educativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 97 de 134



pertinentes; 2. Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, de reforço escolar, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas às pessoas de diversas faixas etárias;

3. Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe; 4. Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários; 5. Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; 6. Acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; 7. Realizar visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados; 8. Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; 9. Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; 10. Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; 11. Observar o cotidiano das ruas e dos territórios da cidade para conhecimento da realidade e levantamento de informações e diagnósticos sociais; 12. Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica; 13. Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. 14. Participar na elaboração e execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana; 15. Participar de campanhas diversas que vise o bem-estar social e coletivo; 16. Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; 17. Comprometer-se com o processo socioeducativo, de desenvolvimento integral, autônomo e responsável dos usuários, participando da elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano de Atendimento Familiar (PAF), do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e de outros afins; 18. Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho. 19. Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço; 20. Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver; 21. Executar e/ou estimular atividades, especificamente no Abrigo de Crianças, de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade; 22. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; 23. Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade; 24. Promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade; 25. Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 98 de 134



e na sua vivência cidadã; 26. Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa. 27. Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; 28. Elaborar relatórios das atividades do serviço; 29. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 30. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 31- Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

010 Cuidador Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atender crianças, adolescentes e/ou 3ª idade do Município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos munícipes nas diversas fases etária, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos atendidos; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos atendidos; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os atendidos em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda, contribuindo para o usufruto de direitos sócias; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros da família em situação de dependência; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

011 Profissionais de Apoio (Pessoas Especiais)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Sua função principal é facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência, de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Auxiliar o aluno nos momentos de higiene, alimentação e locomoção; Atuar em todas as tarefas escolares; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

012 Inspetor de Alunos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar trabalho relacionado com a inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino e creches, velando pela sua disciplina e segurança.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; Zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educandos, anotar a frequência dos alunos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 99 de 134



levantar os mapas de apuração das médias mensais de cada cadeira; Registrar em livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridades superior as que exigirem providências; Apresentar a relação dos alunos impedidos de nova matrícula por indisciplina; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; Atender solicitações de professores e alunos; Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições; Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; Tomar conhecimento dos trabalhos prescritos aos alunos pelo professor, e providenciar sua execução; Acompanhar os alunos, devidamente formados, à entrada e saída das aulas; Fiscalizar e assistir os alunos nas aulas, intervalo, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; Revistar após a saída dos alunos as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria; Auxiliar professores na fiscalização de provas e exame em geral; zelar pela prestação de assistência médica aos alunos; Acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas; Autorizar a saída dos mesmos das salas de aulas, por motivos imperiosos; Encarregar-se da recepção dos alunos que se destinam à educação física; Orientar os alunos em jogos recreativos e recreações; Fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário dos alunos; Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar; Providenciar o toque de silêncio no recinto escolar, de despertar, de entrada e saída das aulas e dos refeitórios; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

013 Bibliotecário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a organizar, dirigir e executar serviços de documentação, classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas e publicações.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Receber livros, revistas, folhetos e outras publicações e registrá-las em fichas apropriadas, anotando nome do autor, editor, data de publicação, série, assunto, colaboradores, título do assunto e outros dados interessantes bem como organizá-lo de forma adequada; Estabelecer mediante consulta aos demais órgãos de ensino e a própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do município; promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a biblioteca; Elaborar e executar programas de incentivo ao hábito de leitura; - organizar e manter atualizados os registros e controles e consulentes;

Atender a solicitações dos leitores e demais interessados, desenvolvendo e indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; Providenciar a aquisição e manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; Organizar o acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca; Controlar a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; Coordenar e supervisionar o trabalho de todos os servidores em atividade na biblioteca; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

014 Operador de Equipamento de Luz e Som

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a instalar, desinstalar, reparar e operar equipamentos de gravação de som, música, vozes e efeitos especiais, instalando alto-falantes e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 100 de 134



equipamentos de som e outros em lugares apropriados, trabalha na captação do som, e instalar, desinstalar, reparar e operar equipamentos de luzes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Manipular os equipamentos de som e luzes em todos os eventos Municipais; Realizar a instalação, desinstalação de alto-falantes e equipamentos de som em lugares apropriados, ligando-os a amplificadores ou a monitores; Preparar os locais para os eventos diversos, testando microfones; Verificar com antecedência a qualidade do som; Operar a mesa de áudio e luzes durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; Proporcionar a nitidez e qualidade do áudio em apresentações e gravações; Instalar, desinstalar, reparar e operar equipamentos de luzes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

015 Agente Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, e outros, conferindo e, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários necessários ao cumprimento da rotina administrativa; Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários, sistemas e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;

Elaborar e digitar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandas, certificados e outros; Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Efetuar alimentação de informações nos sistemas de dados; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; Auxiliar na folha de pagamento; Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; Emitir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 101 de 134



listagens e relatórios, quando necessário; Executar a divulgação e atendimento aos jovens para o alistamento militar, incorporação e dispensa do serviço militar, quais sejam: exames médicos, local do exame médico, de refeições para os Agentes Militares; Confeccionar e entregar dos certificados de dispensa e cerimônia de juramento à Bandeira; Redigir cartas, ofícios e despachos a partir de padrões estabelecidos; Organizar e execução dos procedimentos administrativos relativos à administração de recursos humanos; Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Efetuar cálculos simples e conferências numérica; Elaborar redações, ofícios e certidões; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em sistema, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Efetuar lançamentos; Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; Efetuar lançamentos e fechamento do espelho de ponto; Fazer empenhos; Auxiliar nas cotações de preços; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

016 Contador

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina executar a coordenação, supervisão e execução da contabilidade financeira, orçamentaria e patrimonial da prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Organizar os serviços de contabilidade da prefeitura traçando método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentaria ou não, de acordo com o plano de contas da prefeitura; Acompanhar a execução orçamentaria das diversas unidades da prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de saldos nas dotações; Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da prefeitura; Orientar e supervisionar todas as tarefas de escriturações, inclusive dos diversos impostos e taxas; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elaborar o Balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais e parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da prefeitura;

Coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros, consolidados da municipalidade; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa; Realizar atividades com vistas à suplementação de dotações orçamentarias; Coletar dados para a formação de orçamento-programa e proceder ao acompanhamento da aplicação das disposições orçamentarias em matéria financeira, econômica e patrimonial; Participar do preparo de estudos diversos nos serviços de Contabilidade, abrangendo a apreciação da sistemática em vigor ou algum projeto alternativo; Efetuar levantamentos estatísticos; Preparar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Fazer cálculos, digitar documentos, preencher planilhas; operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais e software, redatores de texto, banco de dados e planilhas eletrônicas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias; Auxiliar na preparação da prestação de contas para o Tribunal e prestar esclarecimentos ao auditor do Tribunal de Contas; Contabilidade geral: conceito, objetivo, campo de aplicação, análise de demonstrativos contábeis (quocientes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 102 de 134



liquidez e endividamento), patrimônio e suas variações; princípios e convenções contábeis; escrituração; apuração de resultado e demonstrativos contábeis; correção monetária de demonstrativos; orçamentos; conceito e princípios, regimes financeiros; Classificação da receita; Classificação da despesa: institucional, funcional-programática e por natureza; Créditos adicionais: espécies, características e recursos de cobertura; Contabilidade pública: características; receitas e despesas extra orçamentárias; receitas e despesas orçamentarias efetivas e de mutações, variações independentes de execução orçamentaria; registros extra patrimoniais; apuração de resultado e demonstrativos contábeis; Auditoria do Setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos avaliação de controles internos, papéis de trabalhos: relatórios e pareceres. Prestação de Contas de convênios, SisRTS e Siconv; Efetuar balanços em processos de licitação; Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria; Encerramento de balanços; Transmissão de dados para o AUDESP e TCE, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

017 Almozarife

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar trabalhos de aquisição de material e outros próprios do almoxarifado.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Supervisionar os serviços de almoxarifado; Preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração; Realizar coletas de preços, para materiais que possam ser adquiridos; Encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; Promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, Adotar medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; Efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferencia de todas as mercadorias; Estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; Inspeccionar todas as entregas; Supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração; Efetuar o controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada, Supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; Proceder ao tombamento de bens; Informar processos relativos a assuntos do serviço; Dirigir a arrumação de materiais, Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

018 Auxiliar de Almozarife

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidade, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 103 de 134



conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

019 Encarregado de Estoques

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho responsável pela organização e controle de estoques.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Prestar informações necessárias à elaboração da proposta orçamentaria no que diz respeito à material;

Examinar os pedidos de material e respectiva documentação; Preparar e redigir expediente de sua alçada; Examinar e atender às requisições de material para suprimento; Determinar providências necessárias e coleta de preços; Promover periodicamente balancetes, balanços de material em estoques ou movimentado; Prestar contas de que for necessário em épocas determinadas; Fornecer dados estatísticos sobre o estoque; Fazer inventário de estoque mensalmente; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

020 Recepcionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar serviços gerais de escritório, tais como digitação de ofícios, minutas e outros textos, participação na organização de arquivos e fichários, prestação de informações, transcrição de dados, etc.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a datilografia; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas pré-estabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; Preparar publicações e documentações para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Ajudar na confecção de folha de pagamento dos servidores; Controlar a situação funcional dos servidores; Recepcionar os Municípios nos diversos setores do município, Expedir e entregar os certificados de inscrição dos contribuintes do ISS Operar micro e terminais de computador e ter conhecimento em sistemas operacionais; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

021 Serviços Gerais III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 104 de 134



Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do Setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens, executadas pela Prefeitura com emprego de ferramentas manuais apropriadas; Realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinar as vias públicas e demais locais que sejam necessários os serviços; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para cultura e plantação de hortaliças, legumes e fruto; Desempenhar diversas tarefas ao motorista em veículos de transporte de carga, como carregamento e descarregamento em geral; Entregar encomendas e mercadorias; Realizar atividades de cuidados com animais e limpeza de currais; Desassorear córregos e manter as margens limpas; Roçar e manter limpas as vicinais municipais; Perfurar valas e valetas; Colocar tubos de emissários de esgotos; Executar serviços referentes à captura de animais, encaminhando-os a locais específicos; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

022 Jardineiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a preparar, conservar e limpar jardins.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Preparar, conservar e limpar os jardins, Capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

023 Piscineiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a atuar na limpeza da água e manutenção hidráulica de piscinas, sendo o responsável por higienizações periódicas e aplicação de produtos na água.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar a limpeza e a conservação das piscinas e dependências; Efetuar a aplicação de produtos; Manter a ordem e disciplina dos usuários do local; Zelar pela segurança dos usuários; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

024 Vigia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 105 de 134



Compreende os empregos que se destinam a exercer a vigilância das nas praças, logradouros públicos, centros esportivos, centro de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo e inspecionando suas dependências, visando à proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar ronda diurna e/ou noturna nas praças, logradouros públicos, centros esportivos, centro de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais; Verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidade, tomar providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que estranhos possam causar transtornos e tumultos; Atender pessoas e fornecer informações, quando necessário; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências vigiadas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

025 Porteiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina à fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas nas entradas dos edifício, prédio, garagem, pátios ou localidade designada, procurando identificá-las para evitar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Garantir a ordem e o cumprimento das normas de segurança e do estabelecimento; Encarregar-se das correspondências e encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do local de trabalho; Atender às solicitações dos setores com respeito à procura de documentos arquivados; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados; Responsabilizar-se pela entrada e saída dos servidores no local de trabalho bem como da marcação do ponto no relógio; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

026 Padeiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a preparação de massas, bolos e quitandas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Amassar, assar e entregar pães, bolos, quitandas e outros similares, para atender as exigências de cardápios e pedidos; Responsabilizar pelo total preparo dos alimentos, cumprindo as receitas, a programação e horário pré-estabelecidos; Responsabilizar pela arrumação do freezer, geladeira, da dispensa e do local; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Cumprir as normas de segurança e higiene determinadas para o serviço; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

027 Auxiliar de Padeiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a preparação de massas, bolos e quitandas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Amassar, assar e entregar pães e quitandas e outros similares, para atender as exigências de cardápios e pedidos; Responsabilizar-se pelo total preparo dos alimentos, cumprindo as receitas, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 106 de 134



programação e horário pré-estabelecidos; Responsabilizar pela arrumação do freezer, geladeira, da dispensa e todos os utensílios da cozinha, Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;

Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

028 Auxiliar de Cozinha

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a manter organizado o local e os equipamentos necessários para a preparação de alimentos em geral, bem como a sua distribuição.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fazer o suporte da Merendeira, Efetuar a separação e a limpeza dos objetos e dos alimentos; Descascar, cortar, ralar e fazer outras ações no manejo da comida, conforme as orientações de um nutricionista ou merendeira. Observar data de validade dos produtos, Efetuar a distribuição da alimentação; Lavar todos os guardanapos, panos e pratos e demais panos utilizados na cozinha mantendo-os em perfeitas condições de asseio e uso; Conferir estado de conservação dos alimentos e sua disponibilidade em estoque; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Efetuar a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

029 Motorista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de transporte de passageiros E cargas em viagens ou no próprio Município e conservação dos mesmos. Executar os serviços sob orientação percorrendo itinerários estabelecidos segundo as normas de trânsito.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, micro-ônibus e demais veículos de transportes de passageiros e cargas; Vistoriar os veículos diariamente antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros; para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondência, equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Controlar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendadas previamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas das quilometragens, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; Dirigir e operar caminhão dotado de equipamento de guindaste tipo munck; Dirigir veículos automotores de transportes de passageiros e cargas; Verificar as condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção e limpeza do mesmo, Portar-se com discrição e polidez durante os trajetos levando-se em consideração os assuntos ventilados no interior dos veículos; Portar-se da documentação pertinente ao veículo e a si próprio; Obedecer às normas de trânsito e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho e da máquina;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 107 de 134



Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

030 Mecânico de Máquinas e Veículos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a examinar os veículos e máquinas, inspecionados os diariamente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente; Efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões da parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; Examinar o veículo, máquina e equipamento, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; Procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados; Proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas; Fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados; Testar o serviço executado, colocando o veículo, máquinas e equipamentos em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; Ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque; Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos; Ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; Ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Organizar local de trabalho e prepara-lo para o manuseio do equipamento e peças necessárias ao desempenho da atividade; Elaborar planos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das máquinas e veículos do Município; Preparar peças para montagem de equipamentos, adaptando-as e conferindo-as; Realizar manutenção em máquinas pesadas; Trocar embuchamento e correias; Regular motor, conjuntos de peças e sistema de freios; Recuperar redutores, alinhar conjuntos de transmissão, montar rolamentos, ajustar peças, desmontar equipamentos e substituir conectores eletrônicos; Reparar motores; Restaurar cilindros hidráulicos, sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; Trocar cabos de aço e roldanas, bem como revestimentos de máquinas e equipamentos; Inspeccionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; Analisar informações do operador e proceder à devida verificação do equipamento, identificando falhas no mesmo e corrigindo-as; Verificar desgaste nas peças e demais componentes das máquinas, identificando necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, e demais componentes, efetuando a troca de selo mecânico e buchas; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificação de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas; Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeitos de controle de dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 108 de 134



limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

031 Frentista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Controlar a entrada e saída de combustível; conferir o equipamento de trabalho; conferir e registrar diariamente a leitura inicial das bombas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Registrar, através de requisições, os abastecimentos feitos nos veículos; Conferir e registrar diariamente a leitura final da bomba de combustível; abastecer os veículos; Garantir a segurança e limpeza do local de trabalho; fiscalizar, informar e orientar sobre ações que possam produzir risco na área de abastecimento. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

032 Eletricista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a montar e fazer a manutenções e instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da Municipalidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fazer instalações, reparo ou substituições de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Reparar a rede elétrica interna, consertando-a ou substituindo-peças ou conjunto; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força, em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substituir ou reparar refletores antenas; Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Proceder à instalação e manutenção de semáforos; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

033 Auxiliar de Dentista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os dentistas no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Auxiliar o cirurgião dentista, controlando a agenda de consultas, encaminhando o paciente para a consulta e treinamento, orientando a higiene bucal e preparando-os para o atendimento odontológico.

Preparar, desinfetar e esterilizar os instrumentos, zelando pela conservação dos mesmos, bem como organizar o ambiente de trabalho; Promover isolamento do campo operatório; Instrumentar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 109 de 134



cirurgião dentista, preparando misturas, manipulando substâncias restauradoras junto à cadeira operatória. Executar e /ou auxiliar na realização de bochechos semanais auto-aplicáveis. Revelar e montar radiografias intra-orais, confeccionar modelos em gesso, selecionar molduras, promover isolamento relativo. Supervisionar a higienização do consultório, orientando o responsável sobre a forma de desinfecção do ambiente. Fazer a solicitação de materiais de consumo para o funcionamento adequado do consultório passando pela supervisão do cirurgião dentista. Encaminhar registros de atividades e solicitações de material nos prazos estabelecidos pela instituição. Participar nas atividades de educação em saúde bucal nas comunidades e escolas. Averiguar e solicitar atualizações de histórico clínico fornecendo dados para levantamentos estatísticos. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

034 Agente Comunitário de Saúde – Centro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria da vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrízes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

035 Agente Comunitário de Saúde - João Mattaraia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria da vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 110 de 134



Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de Oa 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

036 Agente Comunitário de Saúde - Jardim Paulista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria de vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de Oa 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

037 Agente Comunitário de Saúde - João Paulo II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 111 de 134



Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria da vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

038 Agente Comunitário de Saúde – Baixada

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria da vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 112 de 134



materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

039 Agente Comunitário de Saúde – Sambra

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria da vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

040 Agente Comunitário de Saúde - Júlio de Lollo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade destinada a ativar as organizações da comunidade nas discussões dos temas pertinentes à melhoria da vida da população do bairro, trocando informações entre essas organizações e mostrando o êxito de uma e de outra com o objetivo de estímulo entre elas mesmas dentro das diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não- governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantir o cumprimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 113 de 134



do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas. Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

041 Técnico de Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. Contribuir para o bem-estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo a determinação superior; Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários a manutenção do asseio individual; Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campanhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

042 Psicólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 114 de 134



Compreende a força de trabalho que se destina a prestar atendimento à comunidade (crianças, adolescentes e adultos) aos casos encaminhados a unidade de saúde visando ao desenvolvimento psíquico motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e a sociedade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Prestar atendimento aos casos de saúde aos casos de saúde mental (toxicómanos, alcoólatras) organizando grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos seus problemas; Orientar a comunidade, organizando reuniões de grupos; colaborar com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho, desenvolvendo trabalhos em grupos; Prestar atendimentos psicológicos na área educacional, visando ao desenvolvimento psíquico motor das crianças, em relação a sua integração à escola e a família; Dar orientação aos pais de alunos quando necessário;

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

043 Fonoaudiólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames médicos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer um plano de treinamento terapêutico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; Orienta a equipe pedagógica preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios a mesma; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído; Aplicar testes audiometricos para pesquisar problemas auditivos;

Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz; Atender e orientar os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

044 Fisioterapeuta

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais e movimentação, de sobrecarga e de atividades. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, ministrando exercícios e atividades adequadas; Preparar e ensinar exercícios de pré e pós-parto; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente estimulando associabilidade; Supervisiona, orienta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 115 de 134



avalia atividades de pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

045 Terapeuta Ocupacional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a se dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores deficiências físicas e/ou psíquicas, do estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais e movimentação, de sobrecarga e de atividades, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Preparar os programas destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente; 3. Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente estimulando a sociabilidade; Supervisiona, orienta e avalia as tarefas prescritas para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica; Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes; Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar; - fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições; manter constante interação com entidades afins; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

046 Enfermeiro Padrão

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência ao paciente em UBS, ambulatórios, UPA/SAMU, Hospitais que virem a ser criados em razão de estado de calamidade e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de planos de atendimento; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; Supervisionar equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 116 de 134



de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

047 Médico Veterinário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; O controle da prestação de serviços que se relacionam direta e indiretamente com a saúde; Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo, indústria, distribuição/comércio e consumo de alimentos tais como, cozinhas industriais, hipermercados, supermercados, refeitórios, açougues, abatedouros de animais (SIM, SIP E SIF), bares, lanchonetes, ambulantes e congêneres; Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde – serviços: seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial), como em outras atividades não veterinárias; (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); Fiscalização zoonossanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; Manejo da fauna sinea trópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; Ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização; Desenvolvimento e execução de programas zoonossanitários, junto às Unidades de Saúde e nas Comunidades; Participação no Controle Social do SUS – através da sua inserção junto aos Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde em todas as esferas (local, distrital, municipal, estadual e nacional); Contribuir de forma significativa para a consolidação do SUS, através de sua participação ativa em :Comissões Inter gestores Bi (CIB) e Tripartite (CTI); Secretarias de Saúde, coordenando atividades de Vigilância em Saúde e de Centros de Controle de Zoonoses; Diversos níveis do controle social SUS; Discussão e elaboração de políticas públicas de saúde (controle e prevenção de enfermidades, como: raiva, leptospirose, toxoplasmose, leishmaniose, tuberculose, dengue, influenza aviária, entre outras); Discussão e elaboração de leis, normas, regulamentos de interesse à saúde humana e ambiental; Política de resíduos de serviços de saúde;

Comissões técnicas específicas referente à saúde humana, animal e meio ambiente (podendo servir de elo entre os diferentes serviços públicos que direta ou indiretamente contribuem para a saúde pública; Implantação e aprimoramento técnico-científico de projetos e programas na área da saúde humana e animal, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 117 de 134



048 Médico (Endocrinologista)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarrenais, diagnosticar e tratar a obesidade Diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar as patologias de caráter endocrinológico. Fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes;

049 Médico (urologista)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; Diagnosticar e tratar as doenças do trato urinário de ambos os sexos. Realizar diagnóstico e tratamento relacionados às adrenais (ou glândulas suprarrenais). Cuidar do seu sistema reprodutor, que inclui a próstata, testículos, pênis, vesículas seminais, ductos deferentes e epidídimo. Isso inclui cuidados desde questões como fertilidade até o tratamento de DST (Doença Sexualmente Transmissível).

050 Médico (Psiquiatra)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Este profissional tem como atribuições as já elencadas no emprego de Médico, Clínica Geral e as que se seguem:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministrando tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico;

051 Médico (oftalmologista)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral, examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual, e as que seguem:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras; Efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmologia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndice e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular; Prescreve lentes, exercícios eróticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 118 de 134



aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; Realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando a admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins; Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira.

052 Médico (clínico geral)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; Realizar as atividades clínica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde - NOAS 2001; Realizar consultas médica, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnóstica; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpreta-los; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias medicam; Aliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Efetuar o pronto atendimento medica nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referenda e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II); Indicar internação hospitalar (PAC I e II); Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais - PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestado ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins. Solicitar vaga, preencher relatório médico administrativo e encaminhar pacientes para outra especialidade ou para a referência em outra cidade, àqueles que não poderão ser tratados na localidade em virtude da complexidade e da patologia apresentada. Encaminhar para a santa casa os pacientes com patologias caracterizadas como urgência ou emergência diagnosticadas no ambulatório. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 119 de 134



053 Médico do Trabalho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança, seguindo as normas da NR4..

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Realizar atendimento médico; Fazer exames e diagnósticos; Encaminhar ou acompanhar o paciente que precisa fazer algum tratamento; Inspeccionar o ambiente de trabalho com uma equipe municipal, ou de outros órgãos que atuam no campo da Saúde Ocupacional; Efetuar exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissional. Elaborar o ASO Participar dos Programas de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), e da emissão de documentos, como CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), Avaliar os servidores quando da apresentação de atestados médicos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

054 Operador da Eta

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a operar as instalações de uma estação de tratamento de água, sob supervisão, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-as para purificá-las e torná-las adequadas ao uso doméstico e industrial, garantindo a potabilidade da água a ser colocada para consumo da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Operar as instalações de um reservatório de tratamento de água; Dirigir a entrada de água nos reservatórios, abrindo válvulas, regulando e acionando os motores elétricos e bombas; Efetuar o tratamento nos reservatórios de água, adicionando a quantidade determinada de produtos químicos; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

055 Operário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas manuais pesadas, onde se exige grande esforço físico, nos diversos departamentos da Municipalidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Efetuar a limpeza e remoção de resíduos pesados; Realizar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando o carrinho de mão e ferramentas adequadas; Escavar valas e fossas, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações; Trabalhar na conservação das redes de esgoto, limpeza e conserto de esgotos; Auxiliar na construção de muros, "boca de lobo", bueiros, britagem de pedras, rapinagem, roçadas, colocação de meio-fio, etc.; Colocar tubos de emissários de esgotos;

Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; Efetuar limpeza das dependências do canil, limpar e higienizar e alimentar cães; Nivelar solo, Esparramar brita piche e outros tipos de pedras ou blocos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 120 de 134



de concreto para dar melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos e a segurança de pedestre; Determinar o alinhamento da obra, assentando peças e dando acabamento; Efetuar a lubrificação dos veículos Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

056 Encanador

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar serviços de instalação reparação e manutenção da rede de água e esgoto, calhas e condutores pluviais nos próprios públicos, de acordo com determinação de seu superior.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Montar, instalar e conservar o sistema de tubulações de materiais metálicos ou não de alta e baixa pressão; Instalar e/ou reparar as redes de esgotos em geral utilizando tubos galvanizados ou plásticos curvas TS, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água ; Montar e instalar e/ou reparar de peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registro caixas d'água e sanitário, utilizando-se de ferramentas apropriadas, Auxiliar na cavação de valetas para passagem de condutores, utilizando pá , picareta, e outras ferramentas apropriadas; Proceder à execução a rede d'água, cerrando e tarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, nipes, cotovelos, tês, registro estopas, etc. Instalar e/ou reparar galhas e condutores de água pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

057 Pedreiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 121 de 134



massa; Fazer reboco de paredes e outros; Orientar o ajudante a fazer argamassa; Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; Fazer armação de ferragens; Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; Assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de acabamento em geral; Efetuar a colocação de telhas; Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

058 Servente de Pedreiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar na construção e reparação de alicerces, muros, paredes e obras completas, utilizando tijolos, ladrilhos, pedras e materiais análogos que revestem as paredes, tetos e pisos dos edifícios com vários tipos de argamassa.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Ajudar a assentar tijolos maciços ou ocós e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abobadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir passeios, ruas e meios fios; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a serem empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e material afins; Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo instruções do pedreiro; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato;

059 Farmacêutico Bioquímico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar os serviços de diversos relacionados com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes e análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e outros propósitos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fazer manipulação de insumos farmacêuticos como: medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender a produção de remédios e outros preparados; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguinte o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde do paciente; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando a sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológico-pirogênio e outras substâncias, e de meios biológicos, para controlar sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 122 de 134



pureza, qualidade e atividade terapêutica; Faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como: sangue, urina, fezes, liquor, salivas e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico da doença; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder análise geral de peças anatômicas, substâncias de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de métodos e técnicas químicas, físicas e outras para possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais; Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Faz manipulação, análise, estudos de reações e balanceamentos da água, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais para obter água potável; Fiscalizar farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

060 Administrador do Cemitério

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a planejar, coordenar os serviços do Cemitério e Velório Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Supervisionar os trabalhos de limpeza e manutenção dos serviços das dependências do Cemitério e do Velório Municipal; Preenchimento de guias, livros e outros documentos pertinentes a sepultamentos, transferências de restos mortais, e demais serviços administrativos do setor; Elaborar mapas de recolhimento da taxa das vendas de carneiro perpétuo; Administrar os trabalhos efetuados na necrópole; Escrever livros, fichas e relatórios pertinentes ao controle de sepulturas; Controlar, fiscalizar e manter a ordem disciplina no local; Fornecer informações ao público em geral; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato

061 Coveiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas sob supervisão direta, preparando sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres nos cemitérios pertencentes à Municipalidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Cavar sepulturas e covas rasas usando ferramentas como: pá, enxada e outros; Ajudar na execução de sepulturas, carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar a sepultura cobrindo-as com terras ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais, após as mesmas; Zelar pela conservação e limpeza das plantas existentes na mesma; Limpar e carregar os lixos existentes no cemitério; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 123 de 134



controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

062 Cirurgião-dentista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a força de trabalho que se destina a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública bucal

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;

Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções nos dentes;

Manter registros dos pacientes examinados e tratados;

Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área da saúde bucal; Realizar perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; Realizar o preparo psicológico de crianças antes das suas atividades clínico cirúrgicas; Orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal; Orientar, supervisionar e responder solidariamente pelas atividades delegadas à pessoal auxiliares sobre sua responsabilidade; Realizar cirurgias em odontopediatria; Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes; Terapia pulpar em dentes decíduos; Técnicas radiográficas em odontopediatria; Preparar selantes de fôssulas e fissuras: sua aplicação em Odontopediatria; manejo psicológico para o tratamento odontopediátrico; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

063 Cirurgião-dentista –Periodontia

Tem como objetivo o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal. As áreas de competência para atuação do especialista em Periodontia incluem:

- a) avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento;
- b) controle de causas das doenças gengivais e periodontais;
- c) controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais;
- d) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais;
- e) outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais;
- f) colocação de implantes e enxertos ósseos.
- g) exercer as atribuições comuns a dentista clínico.
- h) obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; o colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- j) responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- k) Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 124 de 134



064 Cirurgião-dentista –Especialista em prótese dentária

Especialista em prótese dentária, Tem como objetivo o restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático, visando a proporcionar conforto, estética e saúde pela recolocação dos dentes destruídos ou perdidos e dos tecidos contíguos. As áreas de competência do especialista em Prótese Dentária incluem:

- a) diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
- b) atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
- c) procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias.
- d) exercer as atribuições comuns a dentista clínico.
- e) obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- f) colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- g) responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- h) Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

065 Cirurgião-dentista –bucomaxilo facial

- a) Implantes, enxertos, transplantes e reimplantes;
- b) Biópsias;
- c) Cirurgia com finalidade protética e ortodôntica;
- d) Cirurgia Ortognática;
- e) Cirurgia de Dentes Inclusos e semi-inclusos;
- f) Tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo, mandibular; lesões de origem traumática na área bucomaxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;
- g) exercer as atribuições comuns a dentista clínico.
- h) obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; o colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- j) responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- k) Executar outras atividades correlatas ao emprego e a critério do superior imediato.

066 Cirurgião-dentista –Especialista em portadores de necessidades especiais

Tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial e ter uma percepção e atuação dentro de um espaço de referência que tenha uma estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, para oferecer um tratamento integral ao paciente. As áreas de competência do especialista para atuação do especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, incluem: prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 125 de 134



anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; e, inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas.

067 Médico Clínico Geral – Programa melhor em casa

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA:

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem-estar do paciente atendido pelo Programa Melhor em casa, atender as normas previstas pelo Programa e por instâncias superiores.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Desenvolver suas atividades junto às equipes estratégia do programa melhor em casa.
2. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
3. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
4. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
5. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

068 Médico Geriatra

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
2. Realizar as atividades clínica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde - NOAS 2001;
3. Realizar consultas médica, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnóstica;
4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
7. Implementar ações para promoção da saúde;
8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias medicam;
9. Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
10. Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.;
11. Efetuar o pronto atendimento médica nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referenda e contrarreferência;
13. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II);
14. Indicar internação hospitalar (PAC I e II);
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais - PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestado ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 126 de 134



paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. 20. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, 21. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins. 22. Solicitar vaga, preencher relatório médico administrativo e encaminhar pacientes para outra especialidade ou para a referência em outra cidade, àqueles que não poderão ser tratados na localidade em virtude da complexidade e da patologia apresentada. 23. Encaminhar para a santa casa os pacientes com patologias caracterizadas como urgência ou emergência diagnosticadas no ambulatório. 24. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 25. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 26. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 27. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

069 Analista de Sistema de Computador

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes à área de informática.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador; 2. Converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação; 3. Efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas; 4. Realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido; 5. Preparar manuais, instruções de operações e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída outros informes necessários sobre programas, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador; 6. Solucionar possíveis dúvidas; 7. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos para aperfeiçoá-los corrigir falhas e atender alterações de sistemas ou necessidades novas; 8. Manter a documentação administrativo-técnica sempre atualizada; 9. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 10. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 11. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

070 Operador de Computador

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA: Compreende a força de trabalho que se destina a tarefas relativas a equipamentos de informática de pequeno porte, observando e controlando as etapas de programação para gravar as informações necessárias ao sistema informatizado de dados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Verificar o conteúdo e estabelecer ordem dos documentos recebidos agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessário; 2. Ajustar as máquinas, adaptando disquetes e outros dispositivos complementares, conforme programação recebida; 3. Operar equipamentos, interpretar as mensagens fornecidas pelos equipamentos, para detectar os registros incorretos e adotar as medidas adequadas aos sistemas; 4. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 5. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 6. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

071 Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários a obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 127 de 134



construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; 2. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; 3. Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; 4. Ornar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. 5. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. 6. Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais; 7. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrantes, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil; 8. Inspeccionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; 9. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. 10. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; 11. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; 12. Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; 13. Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; 14. Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; 15. Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; 16. Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; 17. Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; 18. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; 19. Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; 20. Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; 21. Registrar responsabilidade técnica (ART); 22. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes as atividades de engenharia civil; 23. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes a sua especialidade; 24. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 25. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 26. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

072 Arquiteto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes a construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados a arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Pode estabelecer políticas de gestão ambiental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Planejar ou projetar regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 128 de 134



agropecuária; 2. Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica; 3. Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; 4. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal; 5. Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários a execução dos mesmos; 6. Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana; 7. Registrar responsabilidade técnica (ART); 8. Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; 9. Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando a expansão e ocupação racional do espaço físico do Município; 10. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários a realização do projeto; 11. Efetuar análise, estudos e vistorias “in loco” relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação vigente; 12. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção ou reforma de edificações e demais obras públicas municipais; 13. Consultar especialistas das diversas áreas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; 14. Compor plantas, layouts, maquetes e demais representações, gráficas ou em escala, para orientar a execução dos trabalhos; 15. Prestar assistência técnica a obras em construção; 16. Planejar, orientar e fiscalizar vistorias perícias e emitir laudos técnicos; 17. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano; 18. Projetar a paisagem, harmonizando o novo tratado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema; 19. Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando a produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais; 20. Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; 21. Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; 22. Avaliar a documentação quanto aos dados técnicos dos imóveis, verificando a sua validade e a adequação às exigências estabelecidas em Legislação; 23. Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; 24. Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos; 25. Atender o público em geral e profissionais da construção civil realizando consultas em Leis, decretos, normas, memoriais, informações técnicas, cartas topográficas e demais documentos cadastrais, visando atender as solicitações e demandas; 26. Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis; 27. Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas; 28. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 29. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 30. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

073 Professor de Educação Infantil

Docência na Educação Infantil e nas creches, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da creche e do Ensino Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil. 1.2- Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. 1.3- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 129 de 134



1.4- Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações. 1.5- Acompanhar e orientar cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação. 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8- Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.

074 Professor de Educação Básica I

Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos. 1.2 - preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações. 1.3- diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação. 1.4 - interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. 1.5 - cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. 1.6 - Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. 1.7 - Zelar pela aprendizagem dos alunos. 1.8 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 1.9 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.10 - Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. 1.11 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. 1.12 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PPP = PONTOS DA PROVA PRÁTICA

PONTUAÇÃO FINAL – NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II)

PF= NPCG + NPESP + NPT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 130 de 134



PONTUAÇÃO FINAL – FUNDAMENTAL E MÉDIO

PF= NPCG + NPESP

PONTUAÇÃO FINAL – EMPREGOS COM PROVA PRÁTICA

PF= NPCG + NPESP + PPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 131 de 134



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____
N.º do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade): _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 132 de 134



INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EMPREGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: Prova Objetiva 1 Prova Objetiva 2 Prova Objetiva 3

Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d () Item e

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso: Mudança de gabarito: do item ____ para o item ____

Questão anulada

Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 133 de 134



INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2022

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Eu, _____, candidato à função _____, Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2022 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____, _____ de 2022.

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 134 de 134

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 09/2022

RICARDO BORGES SCHMIDT, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 21 de junho de 2022, a Senhora **JOISSE GOMES DO AMARAL MARIANO**, portadora do RG nº 47.922.770-x e do CPF nº 349.590.538-xx, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Os requisitos e atribuições do cargo mencionado no artigo 1º, encontram-se estabelecidos na Lei Municipal nº 875 de 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 21 de junho de 2022.


RICARDO BORGES SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal